



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5052 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADOREDILSONMARTINS@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS
ASSESSORIA PARLAMENTAR

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 02/2025.

AUTORIA: VEREADOR TIO LECO

Enviado à COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: Vereador EDILSON MARTINS.

Tramita nesta Comissão a **INDICAÇÃO LEGISLATIVA 02/2025** – Tio Leco – “FIXA PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS RECAPEADAS E PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (PROCESSO DIGITAL Nº 5642/2025).

VOTO DO RELATOR

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando a proposição apresentada pelo **Vereador Tio Leco**, sob o nº 02/2025, considerando a manifestação favorável no parecer jurídico nº 391/2025, e que a referida proposição não apresenta nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.


Edilson Martins
RELATOR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5052 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADOR@EDILSONMARTINS@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS
ASSESSORIA PARLAMENTAR

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 02/2025

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**

O Vereador – Presidente **Escrivão Parma** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro – **Márcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de março de
2025.**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5052 - CEP 87302-220

Cx. Postal 421, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADOREDILSONMARTINS@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS
ASSESSORIA PARLAMENTAR**

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. _____/2025.

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
INSTALAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES
NAS VIAS PÚBLICAS, EM FRENTE AOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO”.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e
eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa elevada para pedestres nas vias públicas, em frente aos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - Fica obrigada a instalação de faixa de travessia elevada, em frente em frente aos estabelecimentos de ensino, nas vias públicas deste Município, nos termos da Resolução nº 738, de 6 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e suas alterações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5052 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADOR EDILSON MARTINS@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS
ASSESSORIA PARLAMENTAR

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de março de
2023.



EDILSON MARTINS

Vereador CIDADANIA - Relator



ESCRIVÃO PARMA

Vereador PSD - Presidente



MARCIO BERBET

Vereador PP - Membro

